

RESOLUÇÃO No. 18/90  
CONSELHO DIRETOR

TAXAS DE EXPEDIENTE Dispõe sobre o valor das taxas de expediente.

Reitor da Universidade do Rio Grande, na qualidade de Presidente da Fundação Universidade do Rio Grande, tendo em vista decisão do CONSELHO DIRETOR, tomada em reunião de 25.10.90, nesta data,

RESOLVE:

Artigo 10. - Determinar o valor das taxas de expediente a serem cobradas na URG, conforme tabela anexa a esta Resolução, com base na portaria No. 140 do Ministério da Fazenda, de 20/06/89, Decreto No. 95.921, de 14/04/88 e Resolução No. 03 do Conselho Federal de Educação, de 11/10/89.

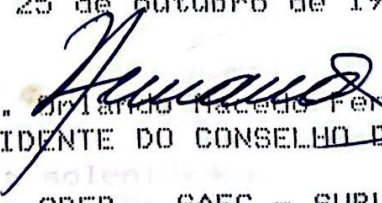
Artigo 20. - Os valores das taxas sofrerão correção mensal com base na variação do Índice de Variação de Preços ao Consumidor (IPC), conforme Lei 7801, de 11 de julho de 1989.

Parágrafo único - Sempre que o valor resultante da aplicação do IPC resultar em valores inferiores ou superiores a 50 (cinquenta) centavos de cruzeiro, usar-se-á, respectivamente, arredondamento para a unidade de cruzeiro inferior ou superior.

Artigo 30. - Sempre que for constatado que os valores das taxas se encontram defasadas em relação aos custos, poderá ser proposta alteração, fundamentada na determinação dos custos e obedecidos os parâmetros legais.

Artigo 40. - A presente Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando a Resolução No. 11/90, Ato Executivo No. 50/90 e demais disposições em contrário.

Universidade do Rio Grande,  
em 25 de outubro de 1990.

Prof.   
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

GAB - SRA - SURPLADE - SREP - SAFC - SUPLAN - SUPEXT - SUPGRAD -  
DRA - DLN(2) - SUPEXT - CONS

## ANEXO A RESOLUÇÃO No. 18/90 - CONSELHO DIRETOR

TAXAS DE EXPEDIENTE	Disposição sobre valores	VALOR Cr\$
1. Registros	das pela URG.	
1.1. de diploma (1a. via)		900,00
1.2. de diploma (2a. via)		1750,00
1.3. de diploma de curso no exterior		5350,00
1.4. de diploma e revalidação de curso no exterior		10500,00
1.5. de diploma no CTI		700,00
2. Incrição para seleção:		
2.1. Pós-graduação		400,00
2.2. Residência médica		700,00
2.3. Colégio Técnico Industrial		300,00
3. Atestados		
3.1. de matrícula (Graduação)		400,00
3.2. de matrícula (Pós-graduação)		400,00
3.3. 2o. Grau		250,00
3.4. 2a. via		600,00
4. Certificados		
4.1. Graduação		400,00
4.2. Pós-Graduação		600,00
4.3. de extensão registrado (+ de 40h)		400,00
4.4. de extensão registrado (- de 40h)		300,00
4.5. de extensão (2a. via)		600,00
4.6. 2o. Grau		400,00
5. Histórico escolar (excluído o mini-histórico)		400,00
Solicitação de:		
6. Mudança de Curso		400,00
7. Transferência para a URG		400,00
8. Ingresso como portador diploma curso superior		400,00
9. Entrada de processo para solicitação de registro		1100,00
10. Reingresso		400,00
11. Mudança de turno		400,00
12. Toga (locação para solenidades)		250,00